



ESTADO DE GOIÁS

**LEI Nº 21.621, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022**

Institui o Dia Estadual do Contador do Setor Público.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da [Constituição Estadual](#), decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Contador do Setor Público a ser comemorado, anualmente, no dia 8 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 7 de novembro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

BRUNO PEIXOTO  
Deputado Estadual

Este texto não substitui o publicado [no Suplemento do D.O de 08/11/2022](#)

Autores	GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS DEP. TALLES BARRETO
Legislação Relacionada	Constituição Estadual Nº / 1989
Nº do Projeto de Lei	2022010572
Órgão Relacionado	Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
Categoria	calendário oficial (cultura e datas comemorativas)